



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 788/2017

SÚMULA: Nomeia coordenadora do CRAS e dá providências.

Adelar Arosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARILDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.702.896-5 SSP-PR**, para exercer o Cargo de Coordenadora do CRAS de Ibema, sem acréscimo salarial para a função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 030/2013 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de janeiro de 2017.


Adelar Arosi
Prefeito



DECRETO Nº 789/2017

SÚMULA: Altera e revoga Atos Administrativos e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes atos:

I - Portaria 061/2005 de 26 de setembro de 2005 que dispunha sobre o exercício de funções gratificadas.

II - Decreto nº 054/2013 de 07 de março de 2013 que dispunha sobre nomeação de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Fica alterado o Decreto nº 229/2014 de 26 de fevereiro de 2014, com a exclusão da gratificação de função do servidor Antonio de Souza portador da cédula de Identidade RG nº 3.388.387-0 SSP-PR ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de janeiro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 790/2017

SÚMULA: Revoga Licença sem Vencimentos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e no artigo nº 79 do estatuto dos servidores públicos municipais de Ibema (Lei Complementar 25/2005), fica revogada a licença sem vencimentos concedida pelo Decreto nº 632/2016 à servidora **DAYANE ANTONIA VIGO MORO**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, a qual deverá comparecer para assumir suas funções no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de janeiro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBEMA E AACADI- ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE
IBEMA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Adelar Antonio Arrosi, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2.140.321-0 SSP/SC e do CPF nº 313.957.679-04, como CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, s/nº, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.051.650/0001-80, representada neste ato pelo seu presidente Sr. David Ivo dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Ceará, 321 Bairro Fátima, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 13.346.957-7 SSP/PR e do CPF nº 098.772.039-28, a seguir denominado TOMADOR, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 001/2016 celebrado em 22 de março de 2016, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência da Concedente, para o Sr. Rafael Gomes Rocha, CPF 523.616.599-72, partir de 06/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada todas as demais Condições do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente aditivo

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Janeiro de 2017.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ADELAR ANTONIO ARROSI
CONCEDENTE



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBEMA E APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IBEMA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Adelar Antonio Arrozi, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2.140.321-0 SSP/SC e do CPF nº 313.957.679-04, como CONCEDENTE, e de outro lado a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibema, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.269.573/0001-17, com sede na Rua Pato Branco s/n, Ibema - PR, representado por sua Presidente a Sr.^a Itagira Vigo Schuh, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.094.425-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 523.534.869-91, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 304, Bairro Centro, Ibema/Pr, denominado neste instrumento como TOMADOR, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 002/2016 celebrado em 01 de Abril de 2016, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência da Concedente, para o Sr. Rafael Gomes Rocha, CPF 523.616.599-72, partir de 06/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalterada todas as demais Condições do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente aditivo

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
ADELAR ANTONIO ARROZI
CONCEDENTE



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, PR, através de sua representante legal, **Presidente Sr^a Maria Ivete dos Santos Tatsch**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a **Lei nº 010/2013**, e **por seu regimento interno através do artigo 34**, convoca todos os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para uma reunião extraordinária dia 31 de janeiro de 2017, às 13h30min, na Secretária de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, s/n. Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas do ano de 2016.
2. Assuntos Gerais.

Ibema, 30 de janeiro de 2017.

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

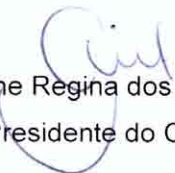
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº044/13, representada por sua **Presidente Aline Regina dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, para uma reunião extraordinária no dia 31 de janeiro de 2017, às 15h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a rua Travessa Mato Grosso, s/n, Centro.

Para deliberar sobre as seguintes pautas.

- 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão municipal da Política de Assistência Social.
- 2 – Assuntos Gerais.

Ibema, 30 de janeiro de 2017.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS